



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Juliana Nunes de Araújo

1.-OBJETO: A presente demanda refere-se à contratação, por meio de procedimento de credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços artísticos musicais no gênero forró, destinados à realização de apresentações em eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência voltados à pessoa idosa, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, no âmbito das ações vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

2.-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As apresentações musicais constituem importante instrumento de promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, valorização cultural e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, público prioritário das ações desenvolvidas pelo FMDI.

Tais atividades favorecem a participação social, o bem-estar emocional e a integração dos usuários atendidos, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas voltadas à garantia de direitos da pessoa idosa.

Considerando que o Município não dispõe de profissionais com atribuições específicas para execução de apresentações artísticas musicais em seu quadro permanente, torna-se necessária a contratação de prestadores externos especializados, por meio de procedimento de credenciamento, possibilitando a habilitação prévia de interessados e sua convocação conforme a demanda das atividades e eventos.

A ausência dessa contratação pode comprometer a realização de ações de convivência e eventos destinados à pessoa idosa, impactando negativamente a efetividade das políticas públicas de proteção e promoção de direitos.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade das ações culturais e de convivência voltadas à pessoa idosa, garantindo eficiência administrativa, atendimento ao interesse público e observância à Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.-DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cantor(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	30	4 horas por show
2	Cantor(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	12	4 horas por show
3	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	06	4 horas por show
4	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	12	4 horas por show
5	Cantor(a) acompanhado de sanfoneiro(a) para apresentações musicais em eventos diversos realizados no período diurno e/ou noturno , com fornecimento completo do sistema de som, equipamentos e operação técnica por conta do próprio contratado.	02	6 horas por show
6	Cantor(a) com banda completa para realização de apresentações musicais em eventos diversos no período diurno , com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado.	02	8 horas por show
7	Dupla de cantores(as) acompanhados(as) de sanfoneiro(a) para realização de apresentações musicais em eventos diversos no período diurno , com fornecimento integral do sistema de som, equipamentos musicais, estrutura técnica e operação sob responsabilidade do contratado.	01	8 horas por show

3.1.- Prazo de entrega / Execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme a programação de eventos, encontros, atividades culturais, recreativas e de convivência promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, observada a disponibilidade orçamentária do respectivo Fundo requisitante.

3.1.1. As apresentações musicais deverão ser realizadas nas datas, horários, locais e condições previamente definidos pela Administração, mediante convocação formal do credenciado, podendo a duração das apresentações variar conforme a natureza do evento e a modalidade contratada.

3.1.2. O prazo para início da execução será aquele estabelecido na convocação específica, devendo o credenciado comparecer ao local com antecedência suficiente para organização, preparação e início da apresentação no horário determinado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

3.1.3. A execução será considerada concluída após a realização integral da apresentação artística e o respectivo atesto de cumprimento pelo fiscal designado pela Administração.

3.2.- Local e Horário da Entrega / Execução: A execução dos serviços ocorrerá nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, compreendendo espaços públicos, unidades socioassistenciais, centros de convivência, equipamentos vinculados ao respectivo Fundo requisitante, bem como outros ambientes destinados à realização de eventos, encontros e atividades culturais, recreativas e de convivência.

3.2.1. Os horários das apresentações serão previamente estabelecidos pela Administração, conforme a programação institucional de cada evento ou atividade, podendo ocorrer em período diurno ou noturno, inclusive em finais de semana e datas comemorativas, mediante convocação formal do credenciado.

3.2.2. O credenciado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima necessária para preparação, montagem de equipamentos, testes de som e demais providências indispensáveis ao início da apresentação no horário definido.

3.3- Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Servidor Responsável: Maria Valéria da Silva Araújo

Contato: (62) 99958-6521

Silvânia, 12 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:

Juliana Nunes De Araújo

DFD aprovado por:

Maria Valéria da Silva Araújo
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br